



## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Proposta de Emenda modificativa n.02 à Lei Orgânica n. 01/2019,  
protocolado nesta Casa de leis em 31 de maio de 2019, às 11h e 24min;**

**Ementa:**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”

**Autoria: MESA DIRETORA**

Nobres Pares da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Tendo avocado para mim a relatoria da proposição e, portanto, em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Proposta de Emenda à Lei Orgânica e assim relato e profiro meu voto.

### **RELATÓRIO**

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise, diante do exposto, a propositura não apresenta nenhuma irregularidade e obedece aos requisitos necessários ao processo legislativo, devendo o projeto em questão ser considerado de relevante interesse do município.

Trata-se de Proposta de Emenda Modificativa n.02 à Lei Orgânica n. 01/2019, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

Tendo em vista que a proposição atende as normas legais e constitucionais, entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

Sob a minha visão, a proposta está apta a ser encaminhada e deliberada pelo Egrégio Plenário.

É o relatório.

<b>PROTÓCOLO</b> <b>00557/2019</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS</b>	
	<b>DATA: 11/06/2019</b>	
	<b>HORA: 10:13</b>	
<b>Parecer 4/2019 à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social - Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019</b>		
		



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### VOTO

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ela em consonância com a Constituição Federal e com demais Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda Modificativa n.02 à Lei Orgânica n. 01/2019, de autoria da Mesa Diretora, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 11 de junho de 2019.

**MARA SILVIA VALDO**  
Relatora